

LEI Nº 2.283 – De, 30 de Dezembro de 2014.

Altera a redação da letra “C” do art. 2º da Lei nº 2.257 de 25 de setembro de 2014.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação a letra “C” do art. 2 da Lei nº 2.257 de 25 de setembro de 2014:

“Art.2º

a)

b)

c) Na importância de R\$.844.700,00 com recursos oriundos da anulação, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003	Coordenação Do Gabinete Do Prefeito
3.3.90.91	Sentenças Judiciais R\$ 3.700,00
02.01.02	SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS
04.122.0002.2004	Manutenção Da Secretaria E Dependências..... R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material De Consumo
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0003.2007	Manutenção Do Fundo Social De Solidariedade
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.900,00
02.02	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
02.02.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2008	Manutenção Dos Serviços De Finanças
3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 170.000,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material PermanenteR\$ 6.500,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0004.2012	Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica.
3.3.90.30	Material De Consumo R\$ 4.000,00
08.244.0004.2013	Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial
3.3.90.30	Material De Consumo..... R\$ 4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.600,00

02.03.02	FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	
08.243.0005.2013	Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 5.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2016	Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	
3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
10.301.0007.2062	Piso De Atenção Básica	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$.10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 11.000,00
10.304.0007.2060	Vigilância Em Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
10.305.0007.2020	Manutenção Dos Serviços De Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02	FUNDEB	
12.361.0008.2021	Manutenção Fundeb- 60%.	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 18.200,00
3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 60.000,00
12.365.0008.2025	Outras Despesas Do Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.05.01	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO	
12.361.0009.2026	Manutenção Do Ensino Fundamental	
3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.361.0009.2055	Manutenção Do Regime De Adiantamentos	
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
12.365.0010.2027	Manutenção Do Ensino Infantil	
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 19.900,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 10.000,00
12.365.0010.3003	Construção, Reforma E Ampliação De Prédios Escolares	
4.4.90.51	Obras E Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 14.000,00
02.05.03	MERENDA ESCOLAR	
12.306.0011.2029	Manutenção Da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 70.000,00

02.05.04	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.0014.2024	Manutenção Do Transporte Escolar	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.06.01	DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0017.2037	Manutenção Dos Serviços Urbanos	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 4.600,00
26.782.0017.2043	Manutenção Dos Serviços Do Terminal Rodoviário	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 3.000,00
26.782.0017.2047	Manutenção Dos Serviços De Estradas E Rodagem	
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 28.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.07	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.07.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.605.0016.2046	Manutenção Dos Serviços De Agricultura E Abastecimento	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 5.000,00

ART. 2º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 30 de dezembro de 2014.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária

Urupês, 15 de setembro de 2014.

Ofício Especial.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Ex^a, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso projeto de lei.

A proposição em exame tem como objetivo obter, desse Colendo Legislativo, a indispensável autorização para alterar a redação da letra "C" do art. 2º da Lei nº 2.257 de 25 de setembro de 2014.

Essa alteração faz-se necessária para ajustes no orçamento, cujos recursos originariamente alocados mostraram-se insuficientes durante o transcorrer da execução do orçamento.

Pelo art. 2º, o Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar as necessárias adaptações no PPA e na LDO.

Considerando-se pois, que a proposição em tela é de inegável interesse comunitário, alimentamos a certeza de que a mesma merecerá o beneplácito dessa Egrégia Casa.

E ressaltando-se a urgência da matéria, invoco para a sua tramitação o prazo previsto no art. 45 da L.O.M.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
Exmo. Sr. Vereador
MARCOS AP. FORIN
MD. Presidente da Câmara Municipal de
URUPÊS - SP